



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/116/2016

(Aprovada pelo Plenário na 989ª Reunião Ordinária de 10/11/2016)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrarem palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de outubro/2016, na Capital – SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o Coren-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usúria final dos serviços do profissional,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme consta dos Memorandos Coren-SP Educação números 227, 246, 254 e 262/2016, durante o mês de outubro de 2016, no Coren-SP Educação, Capital - SP:

- a) Adriana Monteiro da Silva - 01 palestra;
- b) Andrea de Campos Canesin – 01 palestra;
- c) Ariadne da Silva Fonseca – 04 palestras;
- d) Elaine Correa da Silva - 02 palestras;
- e) Letícia Nascimento de Oliveira Budoia – 01 palestra;
- f) Luciane Roberta Aparecida Vigo - 01 palestra;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Maira Costa Ferreira – 02 palestras;
- h) Regina Mayumi Utiyama Kaneko – 03 palestras;
- i) Roberto de Oliveira Castro – 01 palestra;
- j) Roberto Lopes da Silva – 01 palestra;
- k) Rosangela Aparecida de Oliveira – 02 palestras;
- l) Wagner de Aguiar Junior – 03 palestras; e,
- m) Yara Kimiko Sakô – 04 palestras.

Art. 2º Para cumprimento da atividade supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário